Projeto de Resolução substituído pelo Projeto de Resolução nº 03/95.

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Resolução nº 02 /95, de 21 de fevereiro de 1995.

Altera redação do **artigo 1º da Resolução nº 05/94, 23-12-94.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás,** aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Resolução nº 05/94, de 23-12-94, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** - A Câmara é o Órgão Legislativo do Município e tem sede própria, situada na **Rua Paulo e Silva nº 591, centro.** Sena e Melo nº 248

Art. 2º - Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. retroagindo os seus efeitos a partir do dia 06-03-95.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1995.

Ver. **Valdelício Fernandes de Souza**
- Presidente -

JUSTIFICATIVA:

A alteração do art. 1º da Resolução nº 05/94, é apenas porque a Câmara Municipal irá mudar de sede, passando a atuar na Rua Paulo e Silva, nº 591. Sena e Melo,

Conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente propositura, preferencialmente por unanimidade.

Ver. **Valdelício Fernandes de Souza**
- Presidente -

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Resolução nº 02/95, de 21 de fevereiro de 1995.

Altera redação do **artigo 1º da Resolução nº 05/94, 23-12-94.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás,** aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Resolução nº 05/94, de 23-12-94, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** - A Câmara é o Órgão Legislativo do Município e tem sede própria, situada na **Rua Paulo e Silva nº 591, centro.**

Art. 2º - Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1995.

Ver. **Valdelício Fernandes de Souza**
- Presidente -

JUSTIFICATIVA:

A alteração do art. 1º da Resolução nº 05/94, é apenas porque a Câmara Municipal irá mudar de sede, passando a atuar na Rua Paulo e Silva, nº 591.

Conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente propositura, preferencialmente por unanimidade.

Ver. **Valdelício Fernandes de Souza**
- Presidente -